



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.780.609/0001-54, com sede na Avenida Ibirapuera n.º 177, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **KLEBER ROSA**, brasileiro, casado, RG n.º 35.353.894-2 CPF sob o n.º 303.628.428-17, doravante denominada **SECRETARIA**, e, de outro lado, o **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.078.019/0001-14, com endereço sede à Rua Duartina n.º 1311, CEP 15.810-150, Vila Soto, Catanduva/SP, e com Estatuto Social registrado no 1.º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sito na Rua Sergipe n.º 903, CEP 15800-100, Centro, Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 23.180.145-2, e inscrito no CPF sob o n.º 205.467.898-89, doravante denominado **PARCEIRO**, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, e alterações subsequentes, combinado com o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações, com fundamento na Constituição Federal, em especial no artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município de Barretos – LOMB, resolvem celebrar o presente 3.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Anexo Técnico IV (Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais – Quadro de Equipe Médica – Planilhas Complementares – Cronograma de Desembolso) do Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, passa a vigorar acrescido do Quadro 6 (Quadro de Serviços Suplementares Temporários para Implantação de 5 [cinco] Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar SRAG-COVID-19), na forma do Anexo Único deste instrumento, para implantação de 5 (cinco) leitos de suporte ventilatório pulmonar para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor global do presente 3.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 é de até R\$1.091.771,01 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e setenta e um reais e um centavo), repassados de modo proporcional, até a vigência de que trata o 2.º Termo Aditivo ao ajuste em epígrafe, onerando recursos para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus do Bloco da Média e Alta Complexidade – BLMAC, Fonte de Recurso 01, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 01 – MUNICÍPIO

02.05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.302.0005 – 2.376 – Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
312.0003 – (CÓDIGO DE APLICAÇÃO) Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

3.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 - fls. 2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência do presente 3.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 será de até 11 de junho de 2021, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020, bem como todos os demais Anexos Técnicos não alterados pelo presente 3.º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. O presente 3.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 será publicado, em sua integralidade, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente 3.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMS n.º 001/2020 em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Secretaria de Saúde, em 31 de março de 2021.

KLEBER ROSA
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA

LUCIANO LOPES PASTOR
Diretor-Presidente
PARCEIRO

Testemunhas:

1) _____

Nome: Israel Carlos Cardoso Filho

RG n.º: 19.267.281-2

2) _____

Nome: Bruno Pagotto Mangano

RG n.º: 54.232.342-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

ANEXO ÚNICO

ANEXO IV – CONTRATO DE GESTÃO SMS N.º 001/2020 QUADRO 6 (QUADRO DE SERVIÇOS SUPLEMENTARES TEMPORÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 5 [CINCO] LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR SRAG- COVID-19)

PLANILHA 1: DIMENSIONAMENTO E CUSTO DE EQUIPE MÉDICA

QUADRO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – IMPLANTAÇÃO DE 5 LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR SRAG-COVID-19		VALOR NF	
CATEGORIA PROFISSIONAL EMPREGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR BRUTO POR HORA	VALOR NF POR HORA
3 (três) Clínicos Geral (Pessoa Jurídica)	1116	R\$110,00	R\$110,00
Coordenador Médico (Pessoa Jurídica)	1116	R\$122.760,00	R\$122.760,00
TOTAL	1116	R\$4.000,00	R\$126.760,00

PLANILHA 2: DIMENSIONAMENTO E CUSTO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INDIVIDUAL	INSALUBRIDADE PERICULOSIDADE	PREVISÃO DE ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO + ADICIONAL NOTURNO	FÉRIAS 1/12	13 FÉRIAS 1/12	8% FGTS SALÁRIO	1/12	AVISO PREVIO 1/12	40% MULTA SOBRE FGTS	FGTS SOBRE O AVISO	MULTA 10% SOBRE O AVISO	VALOR TOTAL DO ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
Enfermagem 40h	R\$5.225,46	R\$440,00	R\$0,00	R\$5.665,46	R\$472,12	R\$157,37	R\$472,12	R\$541,37	R\$563,92	R\$216,55	R\$45,11	R\$18,05	R\$541,37	R\$1.853,46	R\$7.860,29
Enfermeiro 12x36h	R\$3.248,36	R\$440,00	R\$774,14	R\$4.462,50	R\$2.302,48	R\$1.858,54	R\$2.131,13	R\$2.219,92	R\$852,45	R\$177,59	R\$71,04	R\$6.508,96	R\$30.942,56		
Técnico de Enfermagem 12x36h	R\$1.713,60	R\$440,00	R\$452,26	R\$2.605,86	R\$2.058,58	R\$2.171,55	R\$2.490,04	R\$2.593,79	R\$996,02	R\$207,50	R\$83,00	R\$7.605,17	R\$36.153,77		
Enfermagem 40H	R\$2.511,65	R\$440,00	R\$0,00	R\$2.951,65	R\$245,97	R\$81,99	R\$245,97	R\$282,05	R\$293,80	R\$112,82	R\$23,50	R\$9,40	R\$282,05	R\$4.085,13	
Psicóloga 12x36H	R\$1.220,34	R\$440,00	R\$348,07	R\$2.008,41	R\$1.045,06	R\$37,09	R\$37,09	R\$99,86	R\$99,86	R\$383,94	R\$79,99	R\$32,00	R\$32,00	R\$13.936,59	
Auxiliar de Limpeza 12x36H	R\$1.149,77	R\$440,00	R\$333,85	R\$1.923,62	R\$641,21	R\$213,74	R\$735,25	R\$765,89	R\$294,10	R\$61,27	R\$24,51	R\$735,25	R\$2.245,63	R\$10.675,37	
TOTAL	R\$15.097,78	R\$2.640,00	R\$1.908,81	R\$19.646,59	R\$7.477,69	R\$5.226,37	R\$7.497,69	R\$2.226,37	R\$2.226,37	R\$2.655,68	R\$594,97	R\$237,69	R\$21.139,69	R\$21.806,29	R\$103.663,67

QUADRO RESUMO

Salário Bruto	R\$74.717,69
Encargos e Contribuições	R\$7.139,69
Provisionamento	R\$21.806,29
TOTAL GERAL	R\$103.663,67

JURÍDICO
 H.M.G.
 VISTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125

PLANILHA 3: QUADRO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

QUADRO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – IMPLANTACÃO DE 5 LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR SRAG-COVID-19		VALOR DO CUSTO	
03	CUSTOS COMPLEMENTARES		
03.01	Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos	R\$25.000,00	
03.02	Uniformes, EPIs, Lavanderia e Roupas Hospitalares	R\$2.000,00	
03.03	Alimentação	R\$10.000,00	
03.04	Gases Medicinais	R\$50.000,00	
03.05	Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Próprios da Unidade que Serão Utilizados de Forma Compartilhada	R\$5.000,00	
03.06	Locações de 05 (cinco) Bombas de Infusão e 05 (cinco) Monitores de Sinais Vitais	R\$18.000,00	
03.07	Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$0,00	33,66%
03.08	Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$6.000,00	
03.09	Energia Elétrica	R\$0,00	
03.10	Telefonia	R\$0,00	
03.11	Internet	R\$0,00	
03.12	Gasometria	R\$5.000,00	
03.13	Materiais de Limpeza	R\$1.500,00	
SUBTOTAL 1		R\$122.500,00	
04	CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
04.01	Consultoria Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$0,00	
04.02	Consultoria Auditoria Jurídica	R\$0,00	
04.03	Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação	R\$0,00	0,00%
04.04	Educação Permanente e Campanhas Educacionais de Saúde	R\$0,00	
04.05	Medicina e Segurança do Trabalho	R\$0,00	
04.06	Tecnologia da Informação	R\$0,00	
04.07	Viagens e Estadia	R\$0,00	
05	CUSTOS CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, MANUTENÇÕES/AMPLIAÇÕES PREDIAIS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS DA MATRIZ	R\$11.000,00	
SUBTOTAL 2		R\$11.000,00	3,02%
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)		R\$133.500,00	

JURÍDICO
H.M.C.
VISTO

PLANILHA 4: QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS - IMPLANTAÇÃO DE 5 LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR SRAG-COVID-19			
DESCRIÇÃO/CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (R\$)	VALOR DO PERÍODO (R\$)	
PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MÉDICA E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)		%	
01	R\$103.663,67	R\$310.991,01	28,49%
01.01 Salário Bruto	R\$74.717,69	R\$224.153,08	20,53%
01.02 Encargos e Contribuições	R\$7.139,69	R\$21.419,07	1,96%
01.03 Provisão	R\$21.806,29	R\$65.418,87	5,99%
02 CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$126.760,00	R\$380.280,00	34,83%
02.01 Contratação de equipe médica	R\$126.760,00	R\$380.280,00	34,83%
03 CUSTO COMPLEMENTAR	R\$122.500,00	R\$367.500,00	33,66%
03.01 Medicamentos, Insumos, Materiais e Instrumentais Médicos	R\$25.000,00	R\$75.000,00	6,81%
03.02 Uniformes, EPIs, Lavanderia e Roupas Hospitalares	R\$2.000,00	R\$6.000,00	0,55%
03.03 Alimentação	R\$10.000,00	R\$30.000,00	2,75%
03.04 Gases Medicinais	R\$50.000,00	R\$150.000,00	13,74%
03.05 Manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos Próprios da Unidade que Serão utilizados de Forma Compartilhada	R\$5.000,00	R\$15.000,00	1,37%
03.06 Locações de 05 (cinco) Bombas de Infusão e 05 (cinco) Monitores de Sinais Vitais	R\$18.000,00	R\$54.000,00	4,95%
03.07 Exames de Imagens, Insumos e Materiais	R\$0,00	R\$0,00 -	0,00%
03.08 Exames Laboratoriais, Insumos e Materiais	R\$6.000,00	R\$18.000,00	1,65%
03.09 Energia Elétrica	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
03.10 Telefonia	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
03.11 Internet	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
03.12 Gasometria	R\$5.000,00	R\$15.000,00	0,00
03.13 Materiais de Limpeza	R\$1.500,00	R\$4.500,00	0,00
04 CUSTOS ADMINISTRATIVOS	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
04.01 Consultoria Auditoria Contábil Financeira e Fiscal	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
04.02 Consultoria Auditoria Jurídica	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
04.03 Assessoria Administrativa, Compras, Prestação de Contas e Licitação	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
04.04 Educação Permanente e Campanhas Educacionais de Saúde	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
04.05 Medicina e Segurança do Trabalho	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
04.06 Tecnologia da Informação	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
04.07 Viagens e Estadia	R\$0,00	R\$0,00	0,00%
05 CUSTOS CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS, MANUTENÇÕES/AMPLIAÇÕES PREDIAIS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS DA MATRIZ	R\$11.000,00	R\$33.000,00	3,02%
TOTAL GERAL	R\$363.923,67	R\$1.091.771,01	100,00%

JURÍDICO
H.M.G.
VISTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Integral à Saúde: Um Direito do Cidadão!

Avenida Ibirapuera, 177 – Bairro City Barretos – CEP 14784-125